

COLECÇÃO AUTORES GREGOS E LATINOS  
SÉRIE TEXTOS

APOLODORO

CONTRA NEERA  
[DEMÓSTENES] 59

TRADUÇÃO DO GREGO

GLÓRIA ONELLEY

INTRODUÇÃO, NOTAS E ÍNDICE

ANA LÚCIA CURADO

IMPRESA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
COIMBRA UNIVERSITY PRESS

Versão integral disponível em [digitalis.uc.pt](https://digitalis.uc.pt)

[Demóstenes]

*59. Contra Neera*

TRADUÇÃO DO GREGO DE

GLÓRIA ONELLEY

Universidade Federal Fluminense

INTRODUÇÃO, NOTAS E ÍNDICE DE

ANA LÚCIA CURADO

Universidade do Minho



TODOS OS VOLUMES DESTA SÉRIE SÃO SUJEITOS A ARBITRAGEM CIENTÍFICA INDEPENDENTE.

TÍTULO • CONTRA NEERA. [DEMÓSTENES] 59.

TRADUÇÃO DO GREGO: GLÓRIA ONELLEY.

INTRODUÇÃO, NOTAS E ÍNDICE: ANA LÚCIA CURADO

AUTOR • APOLODORO

SÉRIE AUTORES GREGOS E LATINOS - TEXTOS

COORDENADOR CIENTÍFICO DO PLANO DE EDIÇÃO: Maria do Céu Fialho

#### CONSELHO EDITORIAL

José Ribeiro Ferreira

Maria de Fátima Silva

Francisco de Oliveira

Nair Castro Soares

DIRECTOR TÉCNICO: Delfim Leão

OBRA REALIZADA NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DA UI&D  
CENTRO DE ESTUDOS CLÁSSICOS E HUMANÍSTICOS

#### EDIÇÃO

Imprensa da Universidade de Coimbra

URL: [http://www.uc.pt/imprensa\\_uc](http://www.uc.pt/imprensa_uc)

E-mail: [imprensauc@ci.uc.pt](mailto:imprensauc@ci.uc.pt)

Vendas online:

<http://livrariadaimprensa.uc.pt>

#### IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Simões & Linhares

#### ISBN

978-989-26-0515-9

#### COORDENAÇÃO EDITORIAL

Imprensa da Universidade de Coimbra

#### ISBN DIGITAL

978-989-26-0777-1

#### CONCEPÇÃO GRÁFICA & PAGINAÇÃO

Rodolfo Lopes & Nelson Henrique

#### DOI

<http://dx.doi.org/>

10.14195/978-989-26-0777-1

#### PRÉ-IMPRESSÃO

Imprensa da Universidade de Coimbra

1ª EDIÇÃO: CECH • 2011

2ª EDIÇÃO: IUC • 2012

3ª EDIÇÃO: IUC • 2013

#### DEPÓSITO LEGAL

358459/13

© ABRIL 2013.

IMPRESA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

CLASSICA DIGITALIA VNIVERSITATIS CONIMBRIGENSIS (<http://classica digitalia.uc.pt>)

CENTRO DE ESTUDOS CLÁSSICOS E HUMANÍSTICOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reservados todos os direitos. Nos termos legais fica expressamente proibida a reprodução total ou parcial por qualquer meio, em papel ou em edição electrónica, sem autorização expressa dos titulares dos direitos. É desde já excepcionada a utilização em circuitos académicos fechados para apoio a leccionação ou extensão cultural por via de *e-learning*.

# ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	7
INTRODUÇÃO	9
AUTENTICIDADE DO DISCURSO	9
CONTEXTO CRONOLÓGICO	12
MULHERES LEGÍTIMAS, HETERAS, PROSTITUTAS E CONCUBINAS	14
HISTÓRIAS DA VIDA PRIVADA	28
APRESENTAÇÃO DO DISCURSO	66
PROCEDIMENTO JUDICIAL	67
DO DISCURSO AO VEREDITO	71
<i>CONTRA NEERA</i>	73
BIBLIOGRAFIA	131
ÍNDICE DE NOMES	137

## NOTA PRÉVIA

O discurso *Contra Neera* atribuído a Apolodoro, que integra o *Corpus Demosthenicum*, apresenta um retrato muito vivo da vida quotidiana do século IV a. C. da cosmopolita cidade de Atenas, capital dos grandes Oradores Áticos. Este discurso da vida privada permite espreitar os bastidores da vida íntima de uma cortesã e do seu esforço para tentar sobreviver numa sociedade confinada por regras e por limites difíceis de transpor. A cidade de Atenas dos séculos V e IV a.C. permitia comportamentos extrovertidos, ao mesmo tempo que mantinha um corpo legal preparado para zelar pelo bem-estar de homens ou mulheres que viviam na *polis*. Neera, a sua família e o seu companheiro Estéfano atraem olhares que criticam o seu modo de vida, os seus comportamentos, as suas companhias e o aparente despudor das suas atitudes.

Não parece justo ao orador deste discurso que se aplauda a vida de uma hetera, ou cortesã, ou se faça silêncio sobre o seu modo de viver, ou simplesmente saia

impune dos crimes de que é acusada. É destas histórias e das suas entrelinhas que trata o discurso *Contra Neera*.

A tradução feita pela Doutora Glória Braga Onelley baseia-se na edição de W. Rennie (*Demosthenis Orationes*, III, Oxonii, 1931, reimp. 1991). As edições de C. Carey (1992) e de K. Kapparis (1999) foram seguidas de perto para a introdução e notas a esta tradução.

Quanto aos títulos das obras citadas de autores gregos procura-se adoptar, sempre que seja possível, as abreviaturas do dicionário de Liddell e Scott (*Greek-English Lexicon*).

Cumpre-nos agradecer aos Senhores Doutores Francisco de Oliveira e Delfim Leão a confiança que em nós depositaram para a realização deste trabalho académico.

Ana Lúcia Curado e Glória Onelley

## INTRODUÇÃO

### AUTENTICIDADE DO DISCURSO

No *Corpus Demosthenicum* há discursos cuja autenticidade tem suscitado dúvidas desde a Antiguidade. O debate mantém-se longo. Alguns discursos são atribuídos a Apolodoro ou a um logógrafo desconhecido.<sup>1</sup> Em alguns casos esse autor confunde-se, assemelha-se e é diferente do grande orador Demóstenes, seu contemporâneo. Apolodoro (c. 394 - depois de 343 a.C.) é considerado um orador de menor dimensão e propriedade em relação ao testemunho conhecido pelo grupo canónico dos Oradores Áticos,

Sem querer emendar o cânone alexandrino com o número do elenco referido, poderia seguir-se a lição de Lionel Pearson quando intitula um dos seus artigos “Apolodoro, o décimo primeiro orador ático”.<sup>2</sup> Assim, segundo alguns estudiosos do século XX, a diferença entre Demóstenes e Apolodoro assenta basicamente no estilo da escrita, na abundância e no pormenor da informação disponibilizada. No entanto, estes autores baseiam-se nas mesmas disposições legais, obedecem aos mesmos padrões de trabalho jurídico nos tribunais e retratam a mesma realidade social.

---

<sup>1</sup> Ainda sobre esta matéria vide Cortés Gabaudán (1986: 349-355).

<sup>2</sup> Pearson (1966: 347-359).

Desde os famosos estudos de Schaefer e Blass, no século XIX, que a questão tem sido discutida mais recentemente por numerosos autores, nomeadamente Cortés Gabaudán, Carey, Trevett e Kapparis. Existe um grupo de discursos dentro do *Corpus Demosthenicum* (46, 47, 49, 50, 52, 53, 59), compreendidos cronologicamente entre 369 e 341 a.C., que demonstram um caráter apócrifo devido a características linguísticas e estilísticas. Para Kapparis, este grupo de sete discursos foi escrito “pela mesma mão, porque eles são muito similares na linguagem, estilo e técnica.”<sup>3</sup> No entanto, como afirma Carey, as conclusões mantêm-se extremamente subjetivas.<sup>4</sup> Para Trevett, essa subjetividade tem-se vindo a desvanecer com a aplicação de técnicas estatísticas.<sup>5</sup> Um dos discursos do *Corpus Demosthenicum* a respeito do qual se coloca a questão da autenticidade é precisamente o *Contra Neera*.

A questão da autenticidade de *Contra Neera*, que foi posta em causa desde muito cedo pela crítica textual, começou por ser formulada na Antiguidade por Dionísio de Halicarnasso (D. H. *Dem.* 57.2-3), que põe em dúvida a autoria que Calímaco tinha incluído nas suas *Pinakes*, ao rejeitar claramente este discurso. Dionísio de Halicarnasso fez uma apreciação sobre as qualidades estilísticas típicas dos textos de Demóstenes que conhecia. Chega mesmo a contabilizar a extensão desse *corpus* textual em cerca de cinquenta ou sessenta mil linhas. Como nesse *corpus* não se encontram

---

<sup>3</sup> Kapparis (1999: 50).

<sup>4</sup> Carey (1992: 17).

<sup>5</sup> Trevett (1992: 62-70).



construções estilísticas despojadas de elegância, vulgares e grosseiras, Dionísio de Halicarnasso inferiu que os textos onde se encontram construções estilísticas com essas propriedades não podem ser atribuídos a Demóstenes, sendo, por conseguinte, apócrifos. Neste conjunto, Dionísio de Halicarnasso (*Dem.* 57.3) indica ostensivamente cinco textos, um dos quais o *Contra Neera*:

Ora, se se descobrem algumas construções desagradáveis, vulgares e grosseiras, elas encontram-se nos discursos apócrifos, como por exemplo nos dois *Contra Aristogíton* e até na defesa *Contra uma Acusação de Corrupção*, no discurso *Para não Ceder Hárpalos*, no *Contra Neera*, no discurso *Sobre o Tratado com Alexandre*, e em muitos outros que Demóstenes não escreveu (é o que eu mostro numa outra obra consagrada a Demóstenes).

Efetivamente, a autoria do *Contra Neera* tem suscitado alguma polémica. Há os que defendem a sua incorporação simples no *Corpus Demosthenicum*, sem qualquer outra proposta de solução, como Jaeger, MacDowell, Just e Todd.<sup>6</sup> Há os que o atribuem diretamente a Apolodoro, embora numericamente figurando no *Corpus Demosthenicum*, como Macurdy, Kennedy, Lacey, Mossé e Carey.<sup>7</sup> Há outros ainda

<sup>6</sup> Jaeger (1945: 290-291). MacDowell (1978). Just (1989: 18, 41-42, 52, 62-64, 126-127, 140-143). Todd (1995).

<sup>7</sup> Segundo Kennedy, Apolodoro colaborou com Demóstenes na tentativa de conversão dos fundos do *theoricon* em fins militares. Kennedy chega mesmo a afirmar que uma das consequências desta colaboração foi a escrita por Demóstenes do primeiro discurso

que, não querendo participar em polémicas, optam simplesmente por atribuí-lo a um Pseudo-Demóstenes ou a um autor diferente de Demóstenes, como Keuls, Edwards e Cox.<sup>8</sup>

O *status quaestionis* contemporâneo confere claramente a Apolodoro o discurso *Contra Neera*.

### CONTEXTO CRONOLÓGICO

Para datar este discurso pode recorrer-se a dois passos: os parágrafos 4-8 e o parágrafo 26. No primeiro descreve-se a tentativa falhada de Apolodoro, cerca de 349 a.C., fazer com que o povo votasse uma proposta de aplicar o dinheiro excedente da administração aos fundos militares ou aos fundos dos espetáculos, isto é, aos *theorika*; no segundo, faz-se referência ao poeta Xenoclides. Ora no primeiro passo não há qualquer referência a que tenha sido feita efetivamente a transferência dos fundos do *theorikon* para fins militares, visto que essa medida só terá sido tomada cerca de 339 a. C., por Demóstenes, que renovou o decreto outrora proposto por Apolodoro. Esta referência à transferência dos fundos teria sido utilizada por Teomnesto como forma de vincar que o princípio da proposta de Apolodoro era o de prestar um bom serviço ao bem comum e que ele fora injustamente declarado culpado. Por este fato o discurso deve ter sido pronunciado antes de 339 a.C., *terminus ante quem*.

---

*Contra Estéfano* (1963: 243-249; 1994: 64, 70-71). Ver também Macurdy (1942), Lacey (1968: 112), Mossé (1983: 66; 1994: 87, 89, 152) e Carey (1992: 17; 1997).

<sup>8</sup> Keuls (1993: 156, 418). Edwards (1994: 42). Cox (1998: 183-185).

consequentemente, do seu casamento com Estéfano (cf. [D.] 59.62).

Fazendo uso da sua avidez, vilania e maldade, Estéfano lança uma armadilha a Epéneto de Andros. Este era um antigo amante de Neera, que tinha gasto muito com ela e que se alojava em casa de Estéfano e Neera sempre que vinha a Atenas, por causa da amizade que mantinha por ela ([D.] 59.64). Sob o pretexto de oferecer um sacrifício, Estéfano convida-o para o campo e, fabricando um dolo, apanha-o em flagrante delito com a filha de Neera, prendendo-o por adúltero (cf. [D.] 59.65). Por esse fato, Estéfano infunde-lhe medo e cobra-lhe trinta minas. É interessante notar que essa quantia correspondia exatamente ao valor do dote do primeiro casamento de Fano com Frastor (cf. [D.] 59.50), e que o marido, quando se separou dela, não devolveu (cf. [D.] 59.63). O estratagema de Estéfano visava, com toda a certeza, aproveitar-se de um homem rico como Epéneto para fazer face ao investimento financeiro totalmente perdido no dote do casamento de Fano.

Só depois de ter recebido a garantia do seu pagamento, através de fiadores, é que Estéfano o solta ([D.] 59.65). Liberto desta situação, Epéneto responde com uma acusação pública contra Estéfano por sequestro, por ter sido vítima de uma maquinação contra o direito e por extorsão ([D.] 59.66). Ora Epéneto de Andros, que era íntimo daquela família, devia conhecer todos os pormenores a seu respeito e, por isso, se soubesse que Fano estava casada com Frastor, não se envolveria com ela, pois devia saber quais as consequências punitivas

do seu ato. Assim, a noção de *moicheia*, quer dizer, adultério, aparece aplicada a uma relação sexual com uma mulher não casada. Contudo, também podia fazer parte do plano de Estéfano, quando acusou Epéneto de ser adúltero, convencê-lo, sub-reticiamente, de que Fano seria ainda uma mulher casada e, nessa situação, ele ao ser apanhado com ela em flagrante seria considerado um *moichos*, um adúltero. Se esta acusação conseguisse ser levada a cabo, Estéfano lograria obter dividendos. Talvez fosse essa a primeira intenção da armadilha lançada por Estéfano a Epéneto. Mas, de fato, Epéneto não podia ser acusado de adultério, pois Frastor já se tinha separado de Fano e até já tinha contraído um novo matrimónio com uma mulher cidadã (cf. [D.] 59.63).

Quanto à defesa de Epéneto nesta acusação, ela apoiava-se no seguinte argumento. Epéneto reconhecia em primeiro lugar que tinha mantido relações com Fano, mas não aceitava que pudesse ser considerado um adúltero devido a isso, pois ela não era filha de Estéfano, mas sim de Neera. Em segundo lugar, Fano tinha-se unido a ele com o conhecimento da mãe. Finalmente, o argumento era acompanhado com a informação preciosa de que ele sempre despendera enormes somas com Neera e Fano quando se deslocava a sua casa em Atenas. Na verdade, a casa de Estéfano era uma casa especial: a prostituição era aí profissão.

Estéfano, talvez receando ser reconhecido como um comerciante de raparigas e um sicofanta, propõe um acordo com os fiadores e com Epéneto, de tal forma que Epéneto é convencido a retirar a acusação ([D.] 59.68-

69). No momento da reunião conciliatória, Estéfano não tinha nenhuma reivindicação legal a fazer. Estéfano apenas solicitou a Epéneto que contribuísse para o dote da filha de Neera, mencionando a sua própria pobreza e a má sorte que Fano tivera anteriormente com Frastor. Acrescenta ainda que, como tinha perdido o dote de Fano, não poderia dá-la de novo em casamento ([D.] 59.69). E, para melhor persuadir Epéneto a fornecer uma contribuição, afirmou que, já que ele se tinha aproveitado dela, seria justo que ele fizesse algo por ela. Então os árbitros daquela contenda reconciliam os dois homens e persuadem Epéneto a contribuir com mil dracmas para o dote da filha de Neera. Em compensação, Estéfano colocava Fano à sua disposição sempre que ele se deslocasse a Atenas e quisesse estar com ela ([D.] 59.70-71).

É, pois, por ocasião da reconciliação entre Estéfano e Epéneto que Fano é reconhecida publicamente como estrangeira, como aliás confirma Apolodoro ([D.] 59.72).

A acusação de fraude e extorsão feita por Epéneto contra Neera e Estéfano é a repetição de uma outra acusação, referida no início do discurso ([D.] 59.41). A pretexto de viver maritalmente com Neera, Estéfano tinha por hábito sequestrar como adúltero algum estrangeiro rico em sua casa e, a esse propósito, cobrava-lhe muito dinheiro.

Não sendo ainda suficientes todas estas aventuras, Estéfano e Neera procuram mais um alvo. Esse outro alvo vai ser Teógenes de Corónides. Era um homem

de nascimento nobre, mas pobre e sem experiência em assuntos públicos, que tinha sido designado arconte-rei. Aproveitando-se disso, Estéfano aproximou-se dele, ofereceu-lhe ajuda financeira e, através de subterfúgios, conseguiu tornar-se seu assessor. Dá-lhe em casamento a filha de Neera, como se fosse sua filha, desrespeitando as leis e os seus concidadãos ([D.] 59.72). A mulher do arconte-rei devia exercer algumas funções religiosas, como a de assistir aos sacrifícios secretos da cidade, direito que a lei interditava a uma estrangeira (cf. [D.] 59.75-76). Ela, porém, recebeu o juramento das sacerdotisas, foi dada em casamento a Dioniso e realizou em nome da cidade os ritos tradicionais em honra dos deuses, cerimónias essas que são numerosas, santas e secretas ([D.] 59.73).

A lei promulgada sobre a mulher do arconte-rei especificava que ela devia ser cidadã e que ele se casasse com uma mulher que não tivesse conhecido nenhum outro homem, isto é, que fosse virgem ([D.] 59.75). Esta lei, gravada sobre uma estela de pedra, tinha-se mantido ao longo dos tempos. O povo cumpria-a em sinal de piedade e respeito ao seu deus Dioniso ([D.] 59.76).<sup>18</sup>

Estes fatos suscitam a revolta de Apolodoro e uma veemente chamada de atenção para o sacrilégio cometido. Este sentimento do orador culmina numa breve história acerca do aparecimento da magistratura do arconte-rei e da sua vitalidade no seio da sociedade, e ainda no inventário das qualidades que a mulher do arconte devia

---

<sup>18</sup> Cf. Kapparis (1999: 319-320, 324-331).

possuir ([D.] 59.74-77). Esta referência cultural e religiosa pretende acentuar, por contraste, o caráter libertino, desrespeitoso e amoral do comportamento de Fano.

O orador documenta estas revelações sobre o caráter augusto, santo e antigo destes ritos com o próprio juramento das mulheres veneráveis que assistem o deus junto do seu altar. Promete ele próprio revelar mais um testemunho para este caso. Trata-se do momento em que se celebraram estes sacrifícios e os nove arcontes subiram à colina de Ares ([D.] 59.78).

Depressa o Conselho do Areópago investigou quem era a mulher de Teógenes, e cedo chegou à verdade. Para evitar escândalo, o Conselho deliberou, “em segredo e com discrição” ([D.] 59.80), condenar Teógenes, que se justificou com o total desconhecimento de ter desposado e ter levado a tal cargo uma mulher como aquela, pois fora enganado por Estéfano que se aproveitara da sua própria inexperiência em assuntos públicos ([D.] 59.81-82).

Em consequência destes acontecimentos, Teógenes garantiu ao Conselho que iria despedir de sua casa a filha de Neera, com quem casara em total ignorância do seu verdadeiro historial de vida (cf. [D.] 59.82). Com esta atitude, e ao revelar a simplicidade do seu caráter, Teógenes ganhou a compaixão e a condescendência do Areópago e os seus membros abstiveram-se de o julgar, pois consideraram que ele fora vítima de engano ([D.] 59.83). Como já acontecera nos casos anteriores, Apolodoro apresenta testemunhas. No entanto, o orador refere que a testemunha escolhida, Teógenes, virá de

forma forçada testemunhar ([D.] 59.84). Ou por ela própria se assumir como uma testemunha relutante por ter de lembrar e reviver uma situação que só lhe trouxera angústia e problemas, ou por Apolodoro saber que o cargo para que Teógenes fora eleito lhe exigia confidencialidade, e saber que não lhe poderia exigir demasiados pormenores sobre determinados aspetos desse cargo, ou ainda por uma questão de puro artifício retórico (cf. [D.] 59.28 e 53). Como inimigo de Estéfano, não é provável que Teógenes hesitasse em aproveitar uma oportunidade como esta para se vingar. Além disso, não existem meios exteriores ao processo para determinar o grau de autenticidade deste documento, i.e., a prova testemunhal do próprio Teógenes.

Ainda a propósito do episódio de Teógenes, há no discurso de Apolodoro um grande silêncio sobre a investigação levada a cabo pelo Areópago. Este silêncio talvez se deva ao desejo da própria instituição em não deixar transparecer pormenores que poderiam denegri-la ainda mais aos olhos da sociedade, já que o seu secretismo fora violado por uma mulher adúltera, daí que houvesse necessidade de preservar as aparências do seu estatuto.

As penas por impiedade eram severas e esta é uma situação extrema. Fano é desqualificada pelo seu nascimento e pelo fato de ter sido *basilinna*. Estéfano poderia ter sido acusado não só por ter dado em casamento uma estrangeira a um ateniense, mas sobretudo por impiedade. Teógenes tinha então uma oportunidade única para o atacar. Mas o secretismo que



envolveu os acontecimentos é problemático, mais ainda quando é perspectivado do ponto de vista de sociedades habituadas a ver o segredo como uso e abuso de poder. Não se compreende a impunidade com que é tratado um tão abominável crime, que punha em risco a relação entre a cidade e os seus deuses. Que não atuassem contra Teógenes, vítima da sua própria ingenuidade, era aceitável, mas não havia qualquer motivo para não acusarem Estéfano. Parece, portanto, que esta narração de Apolodoro não era em tudo convincente e não era suficientemente fundamentada.

Será então a narrativa do caso de Teógenes uma invenção de Apolodoro, como supõe Carey? Aliás, como refere este investigador, estas falhas não seriam de todo evidentes para os jurados que ouviam a narrativa do orador. Contudo, dentro desta suposta invenção da narrativa de Teógenes, Carey é lacunar porque não consegue explicar como é que Teógenes aparece a testemunhar sobre o seu divórcio e sobre a destituição de Estéfano do seu cargo de assessor.<sup>19</sup>

A linha de argumentação aqui defendida segue com fidelidade a de Kapparis. Segundo o referido investigador, Apolodoro não podia obrigar Teógenes, que se mostrava relutante, a testemunhar sobre certos acontecimentos em detalhe, pois nesse caso ele estaria a quebrar a confidencialidade da atuação do Areópago e incorreria ele próprio em várias inconveniências e ofensas. Teógenes podia ser questionado sobre o seu divórcio e a expulsão de Estéfano do seu cargo de

---

<sup>19</sup> Carey (1992: 127).

assessor, testemunho, aliás, que o júri estaria à espera na sequência do casamento e do divórcio de Frastor com Fano. Kapparis continua a argumentar que, com o testemunho dos dois anteriores maridos de Fano, Apolodoro não precisava de mais elementos para convencer o júri de que Fano fora casada duas vezes e que também se divorciara duas vezes.

O discurso de Apolodoro insere o testemunho de Teógenes. Se este fosse um documento cuidadosamente esboçado que sublinhasse o divórcio e a expulsão de Estéfano do seu cargo, ofereceria apoio suficiente à narrativa e serviria muito bem os objetivos do orador. No entanto, para Kapparis, embora o conteúdo do texto em causa apresente o que era esperado, a sua forma sugere que foi forjado. O vocabulário utilizado no testemunho de Teógenes apresenta semelhanças alarmantes com a narrativa precedente, o que permite concluir que derivava do contexto anterior. Além disso, o indício mais evidente de falsificação é o estilo repetitivo do documento.<sup>20</sup>

Entramos agora numa outra fase do discurso conducente ao seu *epílogo*: as *provas* ([D.] 59.85-125). Apenas um quarto deste conjunto aborda as questões de fato. Uma primeira fase trata da capacidade de Fano para exercer o cargo de *basilinna*, e numa segunda é apresentada a refutação dos argumentos de Estéfano.

Tudo o resto visa estimular a hostilidade para com a acusada e para com a sua própria mãe, Neera, e

---

<sup>20</sup> As características do vocabulário podem levar a supor que também o documento apresentado em [D.] 59.54 não seja autêntico. Cf. Kapparis (1999: 276-277, 353).

encorajar os jurados a tratá-la severamente. A própria extensão desta fase do discurso que é conferida às narrativas descritivas procura, de forma deliberada, fazer nascer um efeito de repulsa contra esta figura feminina, por parte de quem há de decidir.

Apolodoro argumenta *a fortiori* que Fano não tinha direito a desempenhar o cargo que exerceu, como *basilinna*, nem tão pouco a entrar em templos, devido aos seus precedentes de adultério, e enfatiza a respetiva punição legal, baseando a sua argumentação na referência à própria lei ([D.] 59.85-87). O interesse maior desta citação é o de evidenciar o detalhe que refere a punição. É neste detalhe que se baseia Carey para supor a autenticidade da lei, pois que é o único que não se pode inferir da versão da lei feita por Apolodoro ([D.] 59.85-86).<sup>21</sup> Esta situação da punição feminina devido a adultério é, curiosamente, semelhante a outra presente em Ésquines. Esta lei pode ser atribuída a Sólon. Aliás, Ésquines refere Sólon como uma autoridade no tratamento de leis que proibiam a mulher adúltera de usar adornos e de assistir aos sacrifícios públicos (Aeschin. 1.183). E, se a interdição não fosse cumprida, a lei propunha que qualquer um a maltratasse, mas procurando evitar a morte. Quanto ao marido que continuasse a viver com uma mulher adúltera, este seria castigado com *atimia*.

A lei permitia à mulher estrangeira ou escrava ser espetadora de cerimónias públicas ou fazer uma súplica. As únicas mulheres a quem era vedado o acesso

---

<sup>21</sup> Carey (1992: 129).

## ÍNDICE DE NOMES

- ACARNAS: 45, 47.  
AFIDNA: 9, 43.  
ALCÍSTENES: arconte, 36.  
ALÓPECE: demo da tribo Antioquide, 25, 45, 47, 123.  
ANDROS: ilha do Egeu, 64, 71.  
ANFICTIÃO: 98.  
ÂNITO: de Laciadas, 61.  
ANTEIA: escrava, 19.  
ANTESTÉRION: 76.  
ANTIDORIDES: filho de Neera, 121, 124.  
APOLO: Pátrio, 97.  
APOLODORO: filho de Pásion, 2-5, 7, 10, 11, 14, 47, 71, 115, 123, 124.  
APOLÓFANES: ateniense, 10.  
APOLÓNIDES: olíntio, 91.  
AREÓPAGO: 80, 81, 83.  
ARGIVOS: 101.  
ARISTOCLEIA: escrava, 19.  
ARISTÓCRATES: de Falero, 40.  
ARISTÓMACO: de Céfalas, 65, 71.  
ARÍSTON: filho de Neera, 38, 121, 124.  
ARQUELAU: pai de Dinómenes, 123.  
ÁRQUIAS: hierofanta, 116.  
ARQUIDAMO: rei de Esparta, 98.  
ARTEMÍSIO: 95.  
ASOPO: rio da Beócia, 99.  
ASTEIOS: arconte, 35, 36.  
ASSEMBLEIA: 4, 27, 89.  
ATENAS: 25, 32, 35, 64, 85, 103.  
ATENIENSES: 1, 2, 16, 24, 28, 73, 74, 77, 80, 88, 89, 90, 94, 100, 102, 104, 105, 116.  
ATMONIA: demo da tribo Cecrópida, 28.  
BÁRBAROS: 97.  
BEÓCIOS: 94, 95, 101.  
BRAQUILO: sogro de Lísias, 22.  
BRÍTIDAS: 59, 61.  
CÁBRIAS: do demo ático de Exone 33, 34.  
CALÍSTRATO: 27, 43.  
CARÍSIO: 18.  
CÉFALAS: demo da tribo Acamântide, 61, 71.

CÉFALO: pai de Lísias, 23.  
CEFÍSIA: demo da tribo de Erecteu, 40.  
CEFISOFONTE: 10.  
CÉRAMES: demo da tribo Acamântide, 48.  
CIDANTIDAS: demo da tribo Egeide, 24, 123.  
CIDATENEU: demo da tribo Pandionide, 34, 123.  
CIRÍADE: demo da tribo Hipotântide, 40.  
CIROS: ilha do Egeu, 4.  
CLINÓMACO: 39.  
COCALINE: escrava, 35, 120, 124.  
COLIAS: promontório de, 33, 34.  
COLONO: demo, 22, 23.  
CONSELHO: 3, 4, 27, 80, 81, 83.  
CORÍNTIO: 29, 32.  
CORINTO: 23, 26, 28, 30, 32, 36.  
CORÓNIDES: demo, 72.  
CRITODEMO: pai de Aristómaco, 25.  
CTESIPO: de Cidantidas, 24, 25.  
CTÉSON: de Cérames, 48.  
DARIO: rei da Pérsia, 94.  
DÁTIS: general do rei Dario, 94.  
DELFO: 33, 97.  
DEMÓCARES: filho de Démon, 30, 32, 40.  
DÉMON: pai de Demócaries, 30.  
DEMÓSTENES: orador, 123; pai do orador, 123.  
DÍFILO: de Mélite, 58.  
DÍNIAS: de Cidantidas, 123.  
DINÓMENES: de Cidateneu, 123.  
DIÓFANES: filho de Diófanes, de Alópece, 123; pai do anterior, 123.  
DIOGÍTON: de Acarnas, 45, 47.  
Dioniso: 73, 76, 110; filho de Filóstrato, 23.  
DIOPITES: de Mélite, 48.  
DOROTEU: de Elêusis, 59.  
Drósis: escrava, 120, 124.  
EETES: de Ciríade, 40.  
EGÍLIA: demo da tribo Antioquide, 50, 54, 61, 123.  
ELÊUSIS: demo da tribo Hipotântide, 116.  
ÉLIS: 18  
ENIANES: 101.  
EPÉNETO: de Andros, 64, 66-71.  
ERÉADAS: demo da tribo Hipotântide, 40, 61.

ERÉTRIA: 94.  
ÉRQUIA: demo da tribo Egeide, 84.  
ESPÍNTARO: 39.  
ESTÉFANO: de Eréadas, 1, 5, 10, 11, 13-16, 27, 28, 37, 39-43, 47-54, 56, 62-64, 66-69, 71, 72, 79, 81-84, 88, 93, 118-121, 123-125.  
ESTRÁTOCLA: escrava, 19.  
ESTRIBELE (Fano): filha de Neera, 50, 121.  
ETEUS: 101.  
EUBEIA: 4.  
EUBULO: de Probalinto, 48.  
ÊUCRATES: de Lêucade, 29-32, 36.  
EUFILETO: de Exone, 25.  
EUFRANOR: de Egília, 61.  
EURIDAMANTE: filho de Medeu, 108.  
EURÍMACO: filho de Leoncíades, 99.  
EUTETÍON: de Cidateneu, 34.  
EVALCES: de Falero, 61.  
EXONE: demo da tribo Cecrópidas, 25, 33.  
FALERO: demo da tribo Eântides, 40, 61.  
FANO (Estribeles): filha de Neera, 38, 50, 71, 84, 121, 124.  
FILA: escrava, 19.  
FILAGRO: de Mélite, 32.  
FILIPE: de Macedónia, 3.  
FILÓSTRATO: de Colono, 22, 23.  
FOCENSES: 101.  
FORMO: pai de Dínias, 123.  
FRASICLIDES: arconte, 37.  
FRASTOR: de Egília, 50-56, 58-63, 69.  
FRÍNION: de Peânia, 30-35, 37, 38, 40, 45-49.  
GLÁUCETES: de Cefísia, 40.  
GLAUCONIDES: pai de Ctesipo, 24, 25.  
GREGOS: 94, 97, 98, 107.  
HÉCALE: demo da tribo Leontide, 61.  
HÉLADE: 95, 96, 107.  
HERMES: 39.  
HIPARCO: ator, 26, 28.  
HÍPIAS: cozinheiro, 16.  
HIPÓCRATES: de Probalinto, 123; pai do anterior, 123.  
IMBROS: ilha do mar trácio, 4.  
IOBACCHEIA: 78.  
IÓNIA: 108.

ISTMÍADA: escrava, 19.  
LACEDEMÓNIO: irmão de Sátiro, 45.  
LACEDEMÓNIOS: 27, 35, 36, 37, 95, 96, 98, 101, 102, 103.  
LACÍADAS: demo da tribo Eneide, 61.  
LAMPTRAS: demo da tribo Erecteide, 45, 47.  
LARISSA: cidade da Tessália, 108.  
LEMNOS: ilha do mar trácio, 3.  
LEÓNIDAS: rei de Esparta, 95  
LEONCÍADES: pai de Eurímaco, tebano, 99.  
LEUCÁDIO: 29, 32.  
LEUCTROS: batalha de ..., 37.  
LIMNAS: 76.  
LÍSIAS: logógrafo, 21-23.  
LISÍMACO: de Egília, 123.  
LISIPO: pai de Lisímaco, 123.  
LOCRENSES: 101.  
MAGNÉSIA: 108.  
MALIANOS: 101.  
MARATONA: 94.  
MARDÓNIO: general da Pérsia, 96.  
MEDEU: pai de Euridamante, 108.  
MEDOS: 95, 97.  
MÉGARA: 35-38, 49, 124.  
MEGARENSES: 36.  
MÉLITE: demo da tribo Ceocrópolis, 32, 48, 58.  
METANIRA: escrava, 19, 21-23.  
MÍTIS: argivo, 33.  
NAUCLIDES: de Plateias, 99.  
NAUSÍFILO: filho de Nausinico, 65, 71.  
NAUSINICO: arconte, 65.  
NEERA: hetera, 1, 14, 16, 17, 19, 20, 22-25, 28, 32, 34, 40, 42-49, 51,  
54-56, 59, 61-65, 67, 69, 70, 72, 81-83, 110, 115, 117-126.  
NICARETA: liberta, 18, 20-25, 29, 108, 118.  
NICIPO: de Céfalas, 61, 71.  
ODÉON: 52, 54.  
OLÍNTIO: 91.  
OLINTO: cidade da Calcídica, 4.  
PALÁDIO: 9.  
PÁSION: 2.  
PAUSÂNIAS: rei de Esparta, 96, 97.  
PEÂNIA: demo da tribo Pandionide, 30, 123.

PELOPONESO: 108.  
PÍTICOS: Jogos, 33.  
PÍTOLAS: tessálio, 91.  
PLATEENSES: 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106.  
PLATEIAS: batalha de ..., 96, 97, 100, 101.  
PROBALINTO: demo da tribo Pandionide, 48, 123.  
PRÓXENO: filho de Neera, 38, 121, 124.  
QUERSONESO: 4.  
QUIOS: ilha do Egeu, 108.  
QUIÓNIDES: de Xipete, 34.  
SALAMINA: 95, 97.  
SÁTIRO: de Mélite, 58.  
SÁURIAS: de Lamprtras, 45, 47.  
SIMO: tessálio, 24, 25, 108.  
SÍMON: pai de Eufileto, 25.  
SINOPE: hetera, 116.  
SOCRATIDES: arconte, 33.  
SÓTADES: cretense, 108.  
TEBANOS: 37, 95, 100, 101.  
TEBAS: 99.  
TEÓGENES: arconte rei, 72, 79-81, 83, 84, 110, 121.  
TEOMNESTO: cunhado de Apolodoro: 16.  
TERMÓPILAS: 95.  
TESSÁLIA: 108.  
TESSÁLIO: 24, 25, 91.  
TESEU: 75.  
THEOINIA: 78.  
TIMANÓRIDAS: coríntio, 29-32, 36.  
TIMÓSTRATO: de Hécale, 61.  
TRATA: escrava, 35, 120, 124.  
XANTIPO: de Eréadas, 61.  
XÉNIS: escrava, 120, 124.  
XENOCLIDES: poeta, 26, 28.  
XERXES: 95.  
XIPETE: demo da tribo Cecrópidas, 34.  
ZEUXIDAMO: pai de Arquidamo, 98.



VOLUMES PUBLICADOS NA *COLEÇÃO AUTORES*  
*GREGOS E LATINOS – SÉRIE TEXTOS GREGOS*

1. Delfim F. Leão e Maria do Céu Fialho: *Plutarco. Vidas Paralelas – Teseu e Rómulo*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2008).
2. Delfim F. Leão: *Plutarco. Obras Morais – O banquete dos Sete Sábios*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2008).
3. Ana Elias Pinheiro: *Xenofonte. Banquete, Apologia de Sócrates*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2008).
4. Carlos de Jesus, José Luís Brandão, Martinho Soares, Rodolfo Lopes: *Plutarco. Obras Morais – No Banquete I – Livros I-IV*. Tradução do grego, introdução e notas. Coordenação de José Ribeiro Ferreira (Coimbra, CECH, 2008).
5. Ália Rodrigues, Ana Elias Pinheiro, Ândrea Seiça, Carlos de Jesus, José Ribeiro Ferreira: *Plutarco. Obras Morais – No Banquete II – Livros V-IX*. Tradução do grego, introdução e notas. Coordenação de José Ribeiro Ferreira (Coimbra, CECH, 2008).
6. Joaquim Pinheiro: *Plutarco. Obras Morais – Da Educação das Crianças*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2008).
7. Ana Elias Pinheiro: *Xenofonte. Memoráveis*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2009).

8. Carlos de Jesus: Plutarco. *Diálogo sobre o Amor, Relatos de Amor*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2009).
9. Ana Maria Guedes Ferreira e Ália Rosa Conceição Rodrigues: *Plutarco. Vidas Paralelas – Péricles e Fábio Máximo*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2010).
10. Paula Barata Dias: *Plutarco. Obras Morais - Como Distinguir um Adulador de um Amigo, Como Retirar Benefício dos Inimigos, Acerca do Número Excessivo de Amigos*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2010).
11. Bernardo Mota: *Plutarco. Obras Morais - Sobre a Face Visível no Orbe da Lua*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2010).
12. J. A. Segurado e Campos: *Licurgo. Oração Contra Leócrates*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH /CEC, 2010).
13. Carmen Soares e Roosevelt Rocha: *Plutarco. Obras Morais - Sobre o Afecto aos Filhos, Sobre a Música*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2010).
14. José Luís Lopes Brandão: *Plutarco. Vidas de Galba e Otão*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2010).

15. Marta Várzeas: *Plutarco. Vidas Paralelas – Demóstenes e Cícero*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2010).
16. Maria do Céu Fialho e Nuno Simões Rodrigues: *Plutarco. Vidas Paralelas – Alcibiades e Coriolano*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2010).
17. Glória Onelley e Ana Lúcia Curado: *Apolodoro. Contra Neera. [Demóstenes] 59*. Tradução do grego, introdução e notas (Coimbra, CECH, 2011).